

## MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C) - Lei Complementar de 24/08/2021

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>134.691.406,76</b>	<b>137.409.900,25</b>	<b>146.059.263,89</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.821.387,68	22.070.670,92	23.394.911,19
IPTU	4.657.431,44	4.936.877,32	5.233.089,95
ITBI	1.218.539,54	1.291.651,91	1.369.151,03
ISS	5.423.439,72	5.748.846,09	6.093.776,88
IRRF	1.524.266,22	1.615.722,18	1.712.665,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.997.710,76	8.477.573,42	8.986.227,81
Contribuições	98.480,78	104.389,62	110.653,01
Receita Patrimonial	615.141,74	652.050,26	691.173,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	230.874,78	244.727,28	259.410,90
Outras Receitas Patrimoniais	384.266,96	407.322,98	431.762,36
Transferências Correntes	109.347.359,84	110.545.210,53	117.582.692,76
Cota-Parte FPM	46.968.786,87	45.663.923,20	48.988.528,19
Cota-Parte ICMS	27.229.270,46	28.863.026,68	30.594.808,28
Cota-Parte IPVA	6.092.538,42	6.458.090,72	6.845.576,17
Cota-Parte ITR	17.599,60	18.655,57	19.774,91
Transferências da LC 87/1996	92.064,18	97.588,03	103.443,31
Transferências do FUNDEB	20.327.673,00	21.547.333,38	22.840.173,39
Outras Transferências Correntes	8.619.427,31	7.896.592,95	8.190.388,51
Outras Receitas Correntes	3.809.036,72	4.037.578,92	4.279.833,67
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>12.798.442,12</b>	<b>13.566.348,64</b>	<b>14.380.329,56</b>
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	11.872.464,28	12.584.812,13	13.339.900,86
Juros de Títulos de Renda - Principal	21.662,16	22.961,89	24.339,60
Dividendos - Principal	135,68	143,82	152,45
Alienação de Bens Imóveis - Bombeiro - Principal	904.180,00	958.430,80	1.015.936,65
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>121.892.964,64</b>	<b>123.843.551,61</b>	<b>131.678.934,33</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>121.892.964,64</b>	<b>123.843.551,61</b>	<b>131.678.934,33</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>121.892.964,64</b>	<b>123.843.551,61</b>	<b>131.678.934,33</b>